



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/086/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e material elétrico e eletrônico, para atendimento às famílias inscritas no “Programa Mãos Solidárias” e “Programa Municipal de Retirada de Famílias da Área de Risco – PROFAR.” Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 21/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 21/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/102/2019

OBJETO: Aquisição de um equipamento médico hospitalar, para atender o Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 17/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/107/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ginástica de academias ao ar livre, a fim de atender à demanda para instalação em áreas específicas no Município. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 16/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 16/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/151/2019

Partes: Município de Congonhas X Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços para construção de muro de contenção inclusive fornecimento de materiais e mão de obra – Congonhas/MG. Vigência: O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$1.773.621,18. Data: 09/09/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/152/2019

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Manutenção Corretiva de Pavimentos, em vias/áreas públicas do Município de Congonhas-MG, inclusive fornecimento de materiais e mão de obras. Vigência: O prazo da execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados do recebimento da Ordem de serviços e o prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura. Valor: R\$1.219.134,38. Data: 10/09/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/140/2019

Partes: Município de Congonhas X Thiago Custódio de Oliveira Neto. Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Padre Leonardo, Nº 202, Centro, nesta cidade, de propriedade do Locador, para instalação e funcionamento do Ambulatório de saúde Mental - ASM e Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e Infância - CERPAI – SMS”. Será de 16 (dezesesseis) meses e 11 (onze) dias o prazo de locação, iniciando-se em 20/08/2019 e terminado em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial. Valor: R\$ 90.016,63. Data: 20/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/132/2019

Partes: Município de Congonhas X Adilene Anastácio Francisco - ME. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 734,00. Data: 12/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/133/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME - ME. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 9.772,00. Data: 12/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/134/2019

Partes: Município de Congonhas X Minasfor- LTDA -ME. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 1.578,00. Data: 12/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/135/2019

Partes: Município de Congonhas X Santafe Distribuidora LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 19.200,00. Data: 12/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/136/2019

Partes: Município de Congonhas X Suprlider Comércio e Serviços LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 45.900,00. Data: 12/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DIRETORIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0058 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZT1311	12/09/2019	15/07/2019	DP-121/2019	2645995	AG
GYN2740	10/09/2019	01/07/2019	DP-119/2019	2646051	AG
GSE2000	12/09/2019	04/07/2019	DP-122/2019	2646001	AG



Local e data

CONGONHAS, 13 DE SETEMBRO DE 2019

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
DIRETORIA DE TRANSITO - DTRA
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZO2986	AG02645317	02/08/2019	554-14
HEJ9988	AG02646438	05/08/2019	555-00
EJF2499	AG02646101	06/08/2019	545-21
PYV9473	L0414430	06/08/2019	573-80
HHX5721	AG02646445	07/08/2019	653-00
HKB1392	AG02640978	08/08/2019	554-14
HHC5175	AG02646447	09/08/2019	554-13



DOG1576	AG02646449	09/08/2019	554-13
GWR0009	AG02646151	09/08/2019	554-11
DWQ9389	AG02646486	09/08/2019	554-14
HOF2407	AG02646963	09/08/2019	548-70

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13/09/2019 - Total de registros: 11

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
DIRETORIA DE TRANSITO - DTRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FEJ9074	E10645	02/09/2019	500-20	130,16
GYQ8664	E10633	02/09/2019	500-20	195,23
IAE1883	E10628	02/09/2019	500-20	130,16
JSW6598	E10637	02/09/2019	500-20	130,16
PYX4559	E10646	02/09/2019	500-20	195,23

Tipo de documento: - Data da geração: 13/09/2019 - Total de registros: 5

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
DIRETORIA DE TRANSITO - DTRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJF1863	AG02640971	18/05/2019	736-62	130,16
HBG0203	AG02646802	20/05/2019	555-00	130,16
GUC8699	AG02646806	21/05/2019	545-21	195,23
HAY1973	AG02646377	23/05/2019	762-51	293,47
DBO3678	AG02643344	27/05/2019	556-80	195,23
GSW3494	AG02643345	28/05/2019	555-00	130,16
HLU5203	AG02643478	29/05/2019	556-80	195,23
QNN6839	AG02647048	30/05/2019	762-51	293,47
PWV6905	AG02646456	30/05/2019	554-14	195,23
HMD8011	AG02646752	30/05/2019	556-80	195,23



EEK2108	AG02646558	30/05/2019	763-31	293,47
HGV5918	AG02646564	30/05/2019	556-80	195,23
GUA3701	AG02645903	31/05/2019	762-51	293,47
HEQ5220	AG02645904	31/05/2019	550-90	130,16
HKP9031	AG02645905	31/05/2019	550-90	130,16
HJL2311	AG02646755	03/06/2019	685-80	130,16
HAB3131	AG02646392	03/06/2019	556-80	195,23
OMA8623	AG02646393	03/06/2019	653-00	195,23
HBG0203	AG02646398	05/06/2019	555-00	130,16
GWB5065	AG02646765	07/06/2019	550-90	130,16
PXZ7666	AG02646571	07/06/2019	556-80	195,23
GQF9616	AG02646768	08/06/2019	556-80	195,23
GVS5258	AG02645922	10/06/2019	546-00	130,16
GWB1562	AG02643347	10/06/2019	556-80	195,23
OZT3606	AG02644612	13/06/2019	555-00	130,16
PVO5428	AG02644963	13/06/2019	736-62	130,16



HDX2100	AG02644613	14/06/2019	555-00	130,16
HOA2745	AG02646779	14/06/2019	762-51	293,47
DQI3290	AG02646584	14/06/2019	762-51	293,47
HEW2739	AG02646588	14/06/2019	554-14	195,23
MSR7399	AG02646589	14/06/2019	554-14	195,23
HJK2867	AG02645917	14/06/2019	554-14	195,23
GZM4939	AG02646785	15/06/2019	556-80	195,23
HAL4401	AG02647049	15/06/2019	703-01	293,47
NTN4010	AG02647050	15/06/2019	555-00	130,16
HHM1232	AG02646792	15/06/2019	762-51	293,47
GVU5200	AG02646791	15/06/2019	554-14	195,23
NTN4010	AG02646458	16/06/2019	555-00	130,16
GOI0692	AG02646459	16/06/2019	540-10	195,23
PYR9173	AG02643844	18/06/2019	554-14	195,23
DPM0841	AG02646590	18/06/2019	556-80	195,23
JLX9102	AG02646591	18/06/2019	556-80	195,23



GXG3752	AG02646809	19/06/2019	573-80	293,47
HBG0203	AG02646461	20/06/2019	555-00	130,16
HDX2100	AG02643349	20/06/2019	555-00	130,16
HIA4450	AG02640975	20/06/2019	555-00	130,16
OPE9048	AG02643138	20/06/2019	555-00	130,16
HKG5804	AG02643139	20/06/2019	555-00	130,16
NTN4010	AG02646959	21/06/2019	555-00	130,16
HBG0203	AG02645936	22/06/2019	555-00	130,16
OXI9461	AG02645927	22/06/2019	555-00	130,16
GQR6765	AG02645935	22/06/2019	555-00	130,16
HLI2787	AG02645978	22/06/2019	653-00	195,23
QDS4664	L0414527	23/06/2019	605-02	293,47
HLI2706	L0414528	23/06/2019	545-22	195,23
DBK4627	AG02646960	24/06/2019	554-14	195,23
OZT3606	AG02643845	28/06/2019	555-00	130,16
FEJ8237	AG02646653	28/06/2019	555-00	130,16



GZK8703	AG02646961	28/06/2019	653-00	195,23
HLI2787	AG02645984	29/06/2019	653-00	195,23
HJL3086	AG02646596	02/07/2019	552-50	130,16
HLH0625	AG02646800	03/07/2019	573-80	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/09/2019 - Total de registros: 62

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos que a servidora *Célia Regina de Souza Moreira*, matrícula 2885, cargo Professora e padrão PEB II - H, conta com um total de **9.136** (Nove mil, cento e trinta e seis) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

/														
1994	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	29	30	31	332	332
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
/														
1995	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	30	26	31	20	0	0	0	13	240	240
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5	0
Licença Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	11	30	31	30	18	120	120
/														
1996	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	29	30	31	30	31	363	363
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0
/														
1997	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
1998	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	24	21	31	31	30	31	30	31	349	349
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	7	9	0	0	0	0	0	0	16	0
/														

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2291

E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
1999	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2000	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	15	29	30	31	30	31	31	30	31	30	31	350	350
Licença Trat. de Saúde	0	13	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2001	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2002	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2003	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2004	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2005	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2006	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	25	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	362	362
Licença Trat. de Saúde	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2007	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	24	31	30	31	30	31	31	29	31	29	31	359	359
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Licença Trat. de Saúde	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2008	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														
Regência	31	27	31	30	31	27	31	31	30	28	30	31	358	358
Licença Trat. de Saúde	0	1	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	7	0
/														
E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO														
2009	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS														



Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	27	31	30	31	362	362
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0
/														
2010	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	30	29	31	30	31	363	363
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
/														
2011	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	30	30	31	30	20	31	30	31	29	29	350	350
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	4	0
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	11	0
/														
2012	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	30	29	31	29	31	29	30	31	30	29	358	358
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	1	1	0	1	0	2	0	0	0	0	5	0
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
/														
2013	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	5	0	28	31	30	24	31	30	31	30	31	302	302
Licença Acomp. Pessoa da família	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0
Licença Trat. de Saúde	0	0	31	2	0	0	7	0	0	0	0	0	40	0
/														
2014	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	31	29	31	30	31	31	30	31	30	31	364	364
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
/														
2015	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	30	30	30	30	28	30	30	31	30	31	359	359
Licença Trat. de Saúde	0	0	1	0	0	0	3	1	0	0	0	0	5	0
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
/														
2016	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	27	30	31	29	31	31	28	31	30	31	358	358
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	3	0



/														
2017	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	31	29	31	29	30	17	30	31	29	31	347	347
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	1	0	1	1	7	0	0	1	0	11	0
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7	0

/														
2018	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Recuperação * obs. 1	31	28	31	28	30	21	30	31	30	31	30	31	352	352
Licença Trat. de Saúde	0	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	9	0
Licença Acomp. Pessoa da família	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	4	0

RESUMO	
Regência	6.528
Recuperação	2.488
Licença Maternidade	120
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	9.136
Licença para tratamento de saúde:	140
Licença para acompanhamento de pessoa da família	66
TOTAL	9.342

OBSERVAÇÕES:
*1- Professora atuando como Recuperadora. Base legal: Lei Municipal nº 2.783/2008 e Lei Municipal nº 3.407/2014. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3.772/200
Certidão elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas (PREVCON), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 DE 09/07/2014.
Na contagem de tempo utiliza-se calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.
Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.
Congonhas, 05 de setembro de 2019

Adriana Oliveira B. Guimarães
Diretora de Gestão de Pessoas

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/104/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes, para atender a Diretoria de Defesa Social e Coordenadoria e proteção defesa civil. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 22/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 22/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/088/2019

Partes: Município de Congonhas X White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênio para recarga do cilindro. Vigência: O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$217.920,00. Data: 19/06/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.865, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Inclui no calendário oficial do Município o “Junho Vermelho” – mês de incentivo a doação voluntária de sangue.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município, o “Junho Vermelho”- mês dedicado a ações que visem incentivar a doação voluntária de sangue.

Art. 2º Deverá o Município, a partir do dia primeiro de junho, realizar ações e campanhas educativas para esclarecimento e incentivo a doação voluntária de sangue.

§ 1º Ações de esclarecimentos e incentivo a doação de sangue deverão ser realizadas através de campanhas em conjunto com o Hemominas, associações, sindicatos, empresas, entidades e sociedade organizada, para que a proposta alcance um maior número de pessoas.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Congonhas, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/292, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para trabalharem nas atividades de apoio administrativo em comemoração ao dia 7 de setembro de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 6.866, de 30 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para trabalharem nas atividades de apoio administrativo em comemoração ao dia 7 de setembro de 2019, conforme estabelecido no Decreto nº 6.866, de 30 de agosto de 2019:

01	Amilton Luís Fernandes Leite	Matrícula: 20142714
02	Anali de Fátima Lobo Santos	Matrícula: 20139917
03	Andréa Cristina Sousa e Silva	Matrícula: 41121
04	Andréa Maria Gomes	Matrícula: 42591
05	Ângela Maria Avelar da Silva	Matrícula: 20142490
06	Celma Lúcia Fernandes	Matrícula: 1546
07	Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos	Matrícula: 42001
08	Daniela Augusta Teixeira	Matrícula: 49891
09	Deuzélia Chaves Gonçalves	Matrícula: 43841
10	Eduardo Flávio Sabará	Matrícula: 20140401
11	Ester Santana da Conceição Cordeiro	Matrícula: 2494
12	Heber Delkater Pereira Tomaino	Matrícula: 20142466
13	Isabel Marzano Marques Leal	Matrícula: 40631
14	Kátia das Graças Souza	Matrícula: 20140457
15	Liliane Márcia de Medeiros Andrade	Matrícula: 20139900
16	Lourdes Maria da Conceição Miranda	Matrícula: 46071
17	Marilu Soares Silva Santos	Matrícula: 38101
18	Nizelle Gonçalves Dutra	Matrícula: 3309



19	Regina Marques Rodrigues Alves	Matrícula: 3007
20	Renan Souza Mercês	Matrícula: 20139928
21	Renata Rezende Roque	Matrícula: 20141883
22	Renata Paula Campos Custódio	Matrícula: 20140576
23	Renato José Resende de Oliveira	Matrícula 41191
24	Rosiney de Moraes Cláudio	Matrícula: 2673
25	Saturnina Fernandes da Mota	Matrícula: 3606
26	Thiago Welerson Santos Leão	Matrícula: 61361
27	Valéria Aparecida Gervásio Pereira	Matrícula: 3330
28	Valquíria Aparecida Martins	Matrícula: 2645
29	Vanete Cristina da Silva	Matrícula: 42621
30	Wilander de Almeida Martins	Matrícula: 45251

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/185, 3 de junho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/ 2543/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 17 de setembro de 2019, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2543/2019, instaurado pela Portaria nº PMC/185, de 3 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2225, 7 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 10153/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 10153/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 9919/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 9919/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/267, de 7 de agosto de 2019, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas – COMHIS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/78/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - COMHIS, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011, para o biênio 2019/2021:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães

Suplente: Daniel Silva Gomes do Nascimento

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Graziane Jacinto Oliveira

Suplente: Rayane de Moura Barros

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Eduardo Ladislau Marques

Suplente: Sidmei Oswaldo Costa de Andrade

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Alexandre Magno Ferreira de Castro

Suplente: Eva Nilma Ribeiro Agrusa

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Adeir dos Santos Silva

Suplente: Elione Andréa de Freitas

Titular: Cristiane Araújo Pereira

Suplente: Kátia Alessandra Machado

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (transformação conforme a Lei nº 3.693, de 4 de julho de 2017)

Titular: Norma Suely Pereira

Suplente: Raquel Tavares Gonçalves

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Titular: Regiane Pacheco Leonel

Suplente: Camila Lúcia Pereira Rio Branco

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Titular: Antônia Edilsa de Jesus Coelho

Suplente: Vânia Firmino Nolasco

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) um representante das Regiões de Congonhas

Região Sul

Titular: José Mathias

Suplente: Eduardo Reis Nereu

Região Oeste

Titular: Gilberto Antônio dos Santos

Suplente: Wallyson José de Araújo

Região Norte

Titular: Geraldino da Costa

Suplente: Maria de Lurdes Coimbra

Região Rural

Titular: José Roberto de Macedo



Suplente: Demísio do Carmo Pinto

Região Centro

Titular: Ângela Pinto da Silva

Suplente: Lercy Luiz dos Santos

Região Leste

Titular: Geraldo Eusébio Estevão

Suplente: Maria Aparecida de Andrade

b) um representante de Entidade Sindical de Categoria dos Trabalhadores, sem vínculo empregatício com a administração municipal

Titular: Ivan Targino Ponciano Filho

Suplente: Alípio Santos da Silva

c) um representante de Entidades da Área Empresarial Ligadas ao Setor da Construção Civil

Titular: Sebastião Aparecido Augusto

Suplente: Afonso Correa

d) um representante de Entidades Representativas de Categorias de Profissionais Liberais ou de Organizações não Governamentais legalmente constituída

Titular: Moacyr Rezende Santos Junior

Suplente: Carlos Eduardo Parada Antelo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Odaque da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente em substituição ao titular Neilor Souza Aarão, durante o período de 21 de outubro a 11 de novembro de 2019, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa substituto de Secretária em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio de Souza Coimbra, Secretário Municipal de Governo, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Cultura em substituição à titular Míriam Lúcia Palhares Silva, durante o período de 16 de setembro a 1º de outubro de 2019, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019



Prorroga prazo da Portaria nº PMC/236, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SINDICÂNCIA/10/2019, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/7968/2019, instaurada pela Portaria nº PMC/236, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2250, 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/237, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SINDICÂNCIA/10/2019, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/7969/2019, instaurada pela Portaria nº PMC/237, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2250, 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/238, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SINDICÂNCIA/10/2019, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/7970/2019, instaurada pela Portaria nº PMC/238, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2250, 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/239, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SINDICÂNCIA/10/2019, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/7971/2019, instaurada pela Portaria n.º PMC/239, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas n.º 2250, 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/312, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Acrescenta e exclui nomes na Portaria n.º PMC/293, de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o nome da servidora abaixo relacionada na Portaria n.º PMC/293, de 30 de agosto de 2019, que designou servidores para equipe de apoio ao Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2019, tendo em vista que efetivamente trabalhou na equipe, inclusive presidiu todos os atos da comissão:

COORDENADORES DE EQUIPES:

Servidor	Matrícula	Equipe
01	Vilma de Moura	Matrícula: 2232
		Presidente da Comissão

Art. 2º Excluir da Portaria n.º PMC/293/2019, o nome da servidora Armerinda Maria Gonçalves Izabel – matrícula 38491, na equipe de Fiscais da DEMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2018

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio LTDA. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 16 (dezesseis) meses, com início em 27/08/2019 e término em 31/12/2020. Valor: R\$ 16.000,00. Data: 27/08/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PMC/092/2019 – PRC 125/2019

Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros para atender às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria n.º PMC/0110/2019, no uso de suas atribuições altera o edital do Pregão Presencial supracitado, a saber: 1) Retirar do Anexo VII, do edital - DECLARAÇÃO - a obs.: “A presente declaração deverá ser assinada por todos os sócios da pessoa jurídica licitante.” 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 13/09/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 9 | N° 2291

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
